



Aviso

Procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento para a carreira de Assistente Técnico para celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo

Torna -se público que por deliberação de 18 de julho de 2019 do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE, encontra-se aberto procedimento concursal de constituição de reserva de recrutamento para a categoria de Assistente Técnico, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação deste aviso, para substituição de trabalhadores nos termos da alínea c) do número 2 do artigo n.º 140.º do Código do Trabalho, tendo em vista o preenchimento das necessidades que vierem a ocorrer na Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E.P.E., nomeadamente, por motivo de gravidez de risco e/ ou licença parental, em regime de Contrato de Trabalho a termo resolutivo, com a carga horária de 35 horas semanais, cuja celebração fica condicionada à autorização superior da tutela.

1 - Identificação e caracterização do posto de trabalho: O conteúdo funcional para a categoria de Assistente Técnico é o constante do Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

2 - Legislação aplicável: Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril e demais legislação em vigor.

3 - Requisitos de admissão:

3.1 - Requisitos gerais de admissão:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício das funções que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

3.2 - Requisitos especiais - Para ingresso na carreira de assistente técnico é exigida a titularidade do 12.º ano de escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado, não se colocando a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

4 - Posicionamento remuneratório: De acordo com o estabelecido no artigo 38.º da LTFP e na Lei do Orçamento de Estado em vigor, a posição remuneratória de referência é a seguinte: 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 5 da Tabela Remuneratória Única, para a categoria e carreira de Assistente Técnico (683,13 €).

5 - Prazo de validade - O procedimento é válido durante 18 meses após homologação da lista de classificação final, caducando após essa data.

6 - Formalização das candidaturas:

A candidatura deverá ser apresentada em requerimento, devidamente assinado, dirigido ao Presidente do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE, sita na Avenida Pedro Álvares Cabral, 6 000 – 084 Castelo Branco, de onde conste nome, idade, residência, telemóvel, habilitações, experiência profissional, fazendo referência ao jornal, à página, data da publicação do aviso e qual a referência a que se candidatam bem como outros elementos que julgar pertinentes para a avaliação do seu mérito e acompanhado de:

a) Curriculum vitae, preferencialmente modelo europass;

b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias/profissionais;

c) Declaração de consentimento do tratamento de dados pessoais (a fornecer pelo Serviço de Expediente desta ULS) e disponível na página eletrónica da ULS – www.ulscb.min-saude.pt

7 - As candidaturas devem ser entregues pessoalmente no Serviço de Expediente, da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE., nas horas normais de expediente ou enviadas por correio registado com aviso de receção expedida até ao termo do prazo fixado, para a morada da Instituição, Avenida Pedro Álvares Cabral, 6 000 – 084 Castelo Branco, ou por via eletrónica para o endereço srh.geral@ulscb.min-saude.pt.

8 - As notificações aos candidatos serão efetuadas por uma das formas previstas no artigo 10º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, nomeadamente via correio eletrónico para o endereço utilizado aquando do envio da candidatura ou declarado no requerimento de candidatura.

9 - Apenas serão considerados os documentos requeridos no aviso de concurso desde que estejam anexados fisicamente ao curriculum ou ao processo de candidatura, caso contrário será motivo de exclusão.

10 - Assiste ao júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 - As listas de candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final dos candidatos, serão afixadas no placard junto ao Serviço de Recursos Humanos e na página eletrónica da Instituição. www.ulsqb.min-saude.pt

12 - Composição do Júri:

Presidente: Luís António Dinis da Rosa.

Vogais Efetivos:

Luís Manuel Mateus Correia Dias, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

Marina Elisabete Gordino Pires.

Vogais Suplentes:

Maria Firmina Afonso Cabrito Batista;

Carla Sofia Lameiras Ribeiro.

Tendo em conta a necessidade imperiosa na presente contratação, é o presente procedimento considerado urgente, pelo que se determinam os seguintes métodos de seleção:

13 - Métodos de seleção:

Os métodos de seleção a aplicar são a avaliação curricular, que visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida, aplicada à totalidade dos candidatos, e a entrevista profissional de seleção, apenas para os quarenta primeiros classificados da avaliação curricular, que visa avaliar de uma forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, conforme Ata número 1.

A experiência profissional é comprovada mediante a análise do curriculum vitae e as declarações passadas pelos serviços onde o candidato exerce/exerceu funções. Só é pontuada a experiência profissional devidamente comprovada.

A ordenação final dos candidatos que completarem o procedimento será efetuada numa escala de 0 a 20 valores e resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$OF = AC (70 \%) + EPS (30 \%)$$

14 - A contratação, se autorizada, será precedida de consulta no Médico da Medicina do Trabalho.

15 - As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos sempre que o solicitarem por escrito.

16 - Em cumprimento da al. h) do art.º 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

O Presidente do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE, Dr. António Vieira Pires, 19 de julho de 2019.

ULS-CE, EPE

O Presidente do Conselho de Administração

